ANTONIO GALUCCI

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

1. INTRODUÇÃO

ANTONIO GALUCCI tem amor e paixão pela profissão que exerce desde jovem, sendo apreciador de todo o tipo de joia, pedras naturais e design. Originada da sua dedicação, construímos uma empresa de tradição no segmento de serviços de joalheria, visando o aprimoramento de técnicas tradicionais e aplicação de conceitos novos e moderna tecnologia para atingimento dos melhores resultados.

Atuamos conforme princípios éticos e a busca pela satisfação dos nossos clientes, buscando sempre manter sólida reputação.

Nossas atividades pautam pela integridade, confiança e honestidade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano, sua individualidade, gostos e cultura, sem nenhuma forma de discriminação.

2. OBJETIVO

Este **Código de Ética e Conduta** tem como finalidade dirimir questões relacionadas: (i) ao cumprimento de regras de convivência no ambiente de trabalho, sem distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas e; (ii) a transparência nas relações com o consumidor, fornecedores e parceiros.

3. ABRANGÊNCIA

O **Código de Ética e Conduta** contempla diretrizes de conduta baseadas em padrões éticos e morais que servirão de referencial para o comportamento de todos os colaboradores, internos e externos, cabendo a sua aplicação a todos os integrantes do nosso quadro funcional, no exercício das nossas funções, inclusive prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios que se vinculam a nós.

4. DIVULGAÇÃO

Este **Código de Ética e Conduta** ficará publicamente disponível no nosso website, no endereço http://www.antoniogalucci.com.br, cabendo a todos os envolvidos com nossa empresa e operações assegurar o seu cumprimento, divulgá-lo, esclarecer dúvidas e verificar o entendimento quanto ao conteúdo e aplicação.

5. VALORES

- Respeito às pessoas, suas preferências e suas origens.
- Integridade profissional e pessoal.
- Transparência nos processos.
- Gosto por desafios e novas tecnologias.
- Compromisso com resultados.
- Competência técnica.
- Confiança, honestidade e credibilidade.

6. PRINCÍPIOS ÉTICOS

Nossas ações são pautadas pelos princípios da transparência, integridade e ética, que são essenciais para conservar a confiança e a credibilidade dos nossos serviços, nossos clientes, parceiros, colaboradores e outras partes interessadas.

6.1. Aos Nossos Serviços

- 6.1.1. Realizamos nossos serviços com as melhores técnicas, ferramentas e equipamentos disponíveis no mercado joalheiro, priorizando pelo melhor resultado possível ao nosso cliente.
- 6.1.2. Reconhecemos o valor da nossa marca e imagem bem como das demais empresas e designers, razão pela qual não reproduzimos nenhum tipo de peça assinada;
- 6.1.3. Somos empresa especializada no ramo de serviços de joalheria e não realizamos avaliações. Respeitamos o valor emocional, cultural e afetivo das peças que trabalhamos.

6.1.4. Preservamos a integridade das peças, por isso não utilizamos metal inferior ao predominante na peça e não usamos pedras sintéticas em joias.

6.2. Aos Clientes

- 6.2.1. Priorizamos o profissionalismo, a confiança e a transparência;
- 6.2.2. Procuramos disponibilizar soluções que agreguem valor aos bens dos nossos clientes, investindo, permanentemente, na busca de tecnologias adequadas e no aprimoramento da qualidade dos serviços;
- 6.2.3. Dedicamo-nos ao cumprimento dos serviços contratados, procurando ser o mais fiel possível ao desejo dos nossos clientes.

6.3. Às Pessoas

- 6.3.1. Mantemos um ambiente de trabalho no qual o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração e respeito às diferenças;
- 6.3.2. Compartilhamos conhecimentos e experiências, buscando o aprimoramento da capacitação técnica, dos métodos e dos processos, de maneira a atingir os melhores resultados e reconhecimento;
- 6.3.3. Valorizamos as pessoas, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, técnico e profissional, respeitando as diferenças e capacidades de cada um;
- 6.3.4. Zelamos permanente pela utilização adequada e econômica dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;
- 6.3.5. Reconhecemos e valorizamos o capital intelectual da Empresa e o estímulo ao surgimento de novos talentos e;
- 6.3.6. Valorizamos e estimulamos a conduta ética individual e coletiva.

6.4. Aos Fornecedores e Empresas de Terceirização de Serviços

- 6.4.1. Mantemos relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à Empresa e nossos clientes;
- 6.4.2. Mantemos relacionamento com fornecedores e parceiros que possuem práticas harmônicas ao padrão ético adotado pela nossa empresa,

à qualidade dos serviços, matéria-prima e materiais empregados, à moral social e ao meio ambiente.

7. CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL

Nossos dirigentes e empregados devem pautar seu comportamento por este Código de Conduta Empresarial, sendo condutas aceitáveis aos nossos dirigentes e empregados:

- 7.1. Preservar e cultivar a imagem positiva da Empresa;
- 7.2. Comercializar, nas dependências da Empresa, apenas os produtos e serviços de nossa propriedade, autoria e interesse;
- 7.3. Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho, respeitando o bem-estar da coletividade, as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um;
- 7.4. Apresentar-se de forma adequada para o desempenho de suas funções e atividades na Empresa;
- 7.5. A todos os clientes deve ser disponibilizado tratamento igualitário;
- 7.6. Recebimentos de brindes são aceitáveis, desde que sem qualquer vantagem em troca. Os brindes ou presentes aceitos com valor superior a R\$ 200,00 (duzentos reais) devem ser compartilhados com todos os nossos empregados.
- 7.7. Utilizar nossos recursos disponíveis na Empresa apenas para finalidades de interesse da mesma;
- 7.8. Contribuir para o bom funcionamento de toda a Empresa, abstendo-se de atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem a prestação de servicos:
- 7.9. Não fornecer informações que reflitam posições e resultados econômicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros relacionados ao desempenho da Empresa;

8. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Em caso de dúvidas sobre qual deve ser a conduta correta a adotar, o colaborador ou empregado deve procurar ajuda de forma sincera e transparente.

Deve ser comunicada imediata e formalmente ao Representante Legal da Empresa qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses ou, fatos que possam prejudicar a reputação e confiança da Empresa ou que contrariem os princípios deste Código.

São incentivados a comunicar ao Representante Legal da Empresa qualquer conduta que acredite, de boa fé, ser uma transgressão das leis ou do **Código de Ética e Conduta**.

O Representante Legal tomará as medidas adequadas para tratar qualquer matéria que lhe seja comunicada, com o devido sigilo e respeito a todos os envolvidos, sendo repudiada qualquer forma de discriminação ou retaliação ao comunicador de boa-fé.

Asseguramos a confidencialidade na condução destes assuntos e o compromisso de apuração de todos os casos relatados.

Situações que, porventura, não estejam aqui explicitadas, serão tratadas como exceção e encaminhadas ao Representante Legal da Empresa que analisará e decidirá dentro dos princípios deste Código.

Este **Código de Ética e Conduta** reflete os valores e a cultura da nossa empresa e o seu cumprimento revela o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as nossas relações com pessoas, sejam colaboradores, trabalhadores, clientes ou parceiros.

O desrespeito ao **Código de Ética e Conduta** sujeitará os empregados e colaboradores às ações disciplinares, podendo resultar inclusive em demissão por justa causa e em processo legal.

Todos que se relacionam de forma direta ou indireta com nossa Empresa devem conhecer e zelar pelo cumprimento deste **Código de Ética e Conduta**, tendo os mesmos compromissos éticos, indistintamente da posição ou cargo que ocupam.

Este **Código de Ética e Conduta** entra em vigor a partir da data de sua divulgação.

São Paulo, 25 de novembro de 2019.